FATO RELEVANTE

ECORODOVIAS INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA S.A.
CNPJ/ME nº 04.149.454/0001-80
NIRE 353.001.819.48
COMPANHIA ABERTA

A **ECORODOVIAS INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA S.A.** ("Companhia" ou "Ecorodovias"), em atendimento às disposições do parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, e da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada ("ICVM 358/02"), comunica aos acionistas e ao mercado em geral que em 26 de fevereiro de 2021 foi notificada pelo Ministério da Infraestrutura, por meio do Ofício nº 81/2021/SNPTA (abaixo), acerca da decisão do Poder Concedente pela não renovação do Contrato de Arrendamento PRES nº 028/1998 e seus aditivos ("Contrato") celebrado entre a Companhia Docas do Estado de São Paulo ("CODESP" – atual Santos Port Authority - SPA) e o Ecoporto Santos S.A. ("Ecoporto Santos"), controlada da Companhia.

O Contrato tem vigência original de 25 (vinte e cinco) anos com encerramento previsto para junho de 2023. O Ecoporto Santos iniciou o processo de prorrogação antecipada do Contrato por igual período de 25 (vinte e cinco) anos ao Poder Concedente em dezembro de 2014.

Em 19 de dezembro de 2019, foi publicada a Resolução nº 7.549 e, em fevereiro de 2020, o Acórdão nº 14-2020, ambos da Agência Nacional dos Transportes Aquaviários ("ANTAQ"), aprovando o "Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental", contemplando, dentre outros, a sugestão de prorrogação da vigência do Contrato até o ano de 2048 e reequilíbrio dos investimentos concluídos e operacionais em portêineres e outros ativos no valor de R$234 milhões na data-base de dezembro de 2020.

Após tal data, o processo foi remetido à Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários ("SNPTA"), do Ministério da Infraestrutura, para análise, sendo que, em 26 de fevereiro de 2021, o Secretário da SNPTA (Ofício nº 81/2021/SNPTA) remeteu notificação ao Ecoporto Santos comunicando o Despacho Decisório nº 5/2021/SNPTA em que indeferiu o pleito de prorrogação do Contrato, sem prejuízo do direito ao reequilíbrio dos investimentos concluídos e operacionais em portêineres e outros ativos acima mencionados.

Considerando-se o Ofício nº 81/2021/SNPTA, a Administração da Companhia recomendará ao seu Conselho de Administração a incorporação, nas Demonstrações Financeiras da Companhia de 31 de dezembro de 2020, dos efeitos da decisão do Poder Concedente sobre a não renovação do Contrato referente à redução no valor contábil do Contrato no valor estimado de R$616 milhões (não caixa) (*impairment*).

Em paralelo tramita, na SNPTA e na ANTAQ, pedido do Ecoporto Santos para instauração de arbitragem contra a decisão de denegação, pela ANTAQ, por meio da Resolução nº 7.549 e do Acórdão nº 14-2020, do pleito de reequilíbrio econômico-financeiro do Ecoporto Santos decorrente dos prejuízos auferidos pela entrega de área menor e fragmentada (136.444 m²) comparada àquela prevista no edital (170.000 m²) do Contrato, tendo recebido entendimentos favoráveis expressados pela Nota Técnica nº 1/2021/CGEV/DGCO/SNPTA e do Despacho nº 21/2021/DGCO/SNPTA, bem como do Parecer n.

00071/2021/CONJUR-MINFRA/CGU/AGU e Despacho nº 00100/2021/CONJUR-MINFRA/CGU/AGU da Consultoria Jurídica – Advocacia Geral da União - Ministério da Infraestrutura, com valor referencial de R$814 milhões na data-base de dezembro de 2020.

A Ecorodovias ratifica seu compromisso com as suas obrigações, como companhia aberta listada no Novo Mercado da B3, sendo que toda e qualquer informação relevante será divulgada em conformidade com a legislação pertinente e em vigor.

São Paulo, 1º de março de 2021.

Marcello Guidotti
Diretor Executivo de Relações com Investidores
Ecorodovias Infraestrutura e Logística S.A.
+55 (11) 3787 2683/2612/2674/2681
invest@ecorodovias.com.br
https://ri.ecorodovias.com.br

MATERIAL FACT

ECORODOVIAS INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA S.A.
Corporate Taxpayer ID (CNPJ/ME): 04.149.454/0001-80
Company Registry (NIRE): 353.001.819.48
PUBLICLY-HELD COMPANY

ECORODOVIAS INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA S.A. ("Company" or "Ecorodovias"), in compliance with article 157, paragraph 4 of Federal Law 6,404/76, as amended, and Instruction 358 issued by the Securities and Exchange Commission of Brazil ("CVM") on January 3, 2002, as amended ("ICVM 358/02"), hereby informs its shareholders and the market that, on February 26, 2021 it was notified by the Ministry of Infrastructure, through Official Letter 81/2021/SNPTA (below), of the decision of the Concession Authority to not renew Lease Agreement PRES 028/1998 and its amendments ("Agreement") entered into between Companhia Docas do Estado de São Paulo ("CODESP," – currently Santos Port Authority - SPA) and Ecoporto Santos S.A. ("Ecoporto Santos"), a subsidiary of the Company.

The original term of the Agreement is twenty-five (25) years, scheduled for expiry in June 2023. Ecoporto Santos commenced the process for early extension of the Agreement for an equal period of twenty-five (25) years with the Concession Authority in December 2014.

ANTAQ Resolution 7,549 was published on December 19, 2019, and Appellate Decision 14-2020 was published in February 2020, both rendered by the Brazilian Waterway Transportation Agency ("ANTAQ"), approving the "Technical, Economic and Environmental Feasibility Study," including, among others, a suggestion to extend the term of the Agreement to 2048 and rebalance the concluded and operational investments in portainers and other assets, in the amount of R$234 million, on the base date of December 2020.

After that date, the case was referred to the National Bureau of Ports and Waterway Transport ("SNPTA") of the Ministry of Infrastructure for analyses and on February 26, 2021, the Secretary of SNPTA (Official Letter 81/2021/SNPTA) sent a notification to Ecoporto Santos informing it of Ruling 5/2021/SNPTA, which denied the request for extension of the Agreement, without prejudice to the right to rebalancing of concluded and operational investments in portainers, and other assets mentioned above.

Considering Official Letter 81/2021/SNPTA, the Company management will recommend to its Board of Directors the inclusion, in its financial statements of December 31, 2020, of the effects of the decision of the Concession Authority of not renewing the Agreement in connection with its impairment, in the estimated amount of R$616 million (non-cash).

In parallel, SNPTA and ANTAQ are analyzing a petition from Ecoporto Santos to institute arbitration proceedings against the denial by ANTAQ, through Resolution 7,549 and Appellate Decision 14-2020, of the request for economic and financial rebalancing made by Ecoporto Santos for losses resulting from the delivery of a smaller and fragmented area (136,444 m^2) than established in the notice (170,000 m^2) of the Agreement, having received favorable opinions in Technical Note 1/2021/CGEV/DGCO/SNPTA and Order 21/2021/DGCO/SNPTA, as well as Report 00071/2021/CONJUR-MINFRA/CGU/AGU and Order 00100/2021/CONJUR-MINFRA/CGU/AGU from the Legal Affairs department of the Attorney General's Office – Ministry of Infrastructure, with reference value of R$814 million on the base date of December 2020.

Ecorodovias reaffirms its commitment to its obligations as a publicly held company listed on the Novo Mercado segment of B3, and will disclose all and any material information in accordance with applicable laws.

São Paulo, March 1st, 2021.

Marcello Guidotti
Investor Relations Officer
Ecorodovias Infraestrutura e Logística S.A.
+55 (11) 3787 2683/2612/2674/2681
invest@ecorodovias.com.br
https://ri.ecorodovias.com.br